

SEÇÃO DE EXECUÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 28.244/2013 - PRAZO 30 dias

O Sr. JOSÉ DA SILVA. (Adv. Dr. Celson Azoury Telles de Aguiar – DPU/RJ) na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o **Sr. JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 249.125.909-59, filho de Renilda Kneis da Silva, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente à pena de multa a que foi condenado no Processo nº 28.244/2013, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de recolhimento 20307-6, referente à pena de multa, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional e número de referência 10100282442013000000, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, com o envio do comprovante de pagamento original ou cópia autenticada a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. E para conhecimento do interessado expedem-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo. Dado e passado na sede deste Tribunal, Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 2021. Eu, ADALTON CARDIM DE CARVALHO, Chefe da Seção de Execução, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pela Diretora-Geral da Secretaria ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria

SEÇÃO DE EXECUÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 28.459/2013 - PRAZO 30 dias

O Sr. ANTONIO PEREIRA DE MOURA. (Adv^a. Dra. Ursula de Souza Van-Erven – DPU/RJ) na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o **Sr. ANTONIO PEREIRA DE MOURA**, CPF nº 229.884.368-60, filho de Josimar Arruda de Moura e Vera Lucia Pereira de Moura, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente à pena de multa a que foi condenado no Processo nº 28.459/2013, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de recolhimento 20307-6, referente à pena de multa, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional e número de referência 10100284592013000000, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, com o envio do comprovante de pagamento original ou cópia autenticada a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo. Dado e passado na sede deste Tribunal, Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 2021. Eu, ADALTON CARDIM DE CARVALHO, Chefe da Seção de Execução, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pela Diretora-Geral da Secretaria ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria

SEÇÃO DE EXECUÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 30.868/2016 - PRAZO 30 dias

O Sr. FÁBIO ALMEIDA CALIXTO. (Adv^a. Dra. Maria Joanna Pacheco Chaves-DPU/RJ) na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o **Sr. FÁBIO ALMEIDA CALIXTO**, CPF nº 057.752.747-92, filho de Enivaldo Dias Calixto e Diuléia de Almeida Calixto, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 784,90 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), de custas processuais a que foi condenado no Processo nº 30.868/2016, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de recolhimento 18897-2, referente às custas processuais, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional e número de referência 10100308682016000000, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, com o envio do comprovante de pagamento original ou cópia autenticada a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo. Dado e passado na sede deste Tribunal, Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 2021. Eu, ADALTON CARDIM DE CARVALHO, Chefe da Seção de Execução, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pela Diretora-Geral da Secretaria ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria

SEÇÃO DE EXECUÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 30.912/2016 - PRAZO 30 dias

O Sr. EVANILDO PINHO DE ALMEIDA. (Adv. Dr. Evaldo Silva Junior – DPU/RJ) na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o **Sr. EVANILDO PINHO DE ALMEIDA**, CPF nº não consta nos autos, filho de Timoteo Vieira de Almeida e Pedroza Josefa de Almeida, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à pena de multa a que foi condenado no Processo nº 30.912/2016, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de recolhimento 20307-6, referente à pena de multa, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional e número de referência 10100309132016000000, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, com o envio do comprovante de pagamento original ou cópia autenticada a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. E para conhecimento do interessado expedie-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo. Dado e passado na sede deste Tribunal, Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 2021. Eu, ADALTON CARDIM DE CARVALHO, Chefe da Seção de Execução, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pela Diretora-Geral da Secretaria ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria